

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 24ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, às 9h, na Sede do Poder Legislativo, localizada na Rua das Crianças, nº 137, Centro, Cláudio/MG, no Plenário "Paulina Dutra Alves"; foi realizada a quinta Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Especiais, da quarta Sessão Legislativa, da vigésima quarta Legislatura da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais; sob a presidência do vereador Fernando Tolentino e secretariada pelo vereador Heriberto Tavares Amaral que procedeu à chamada, sendo constatada também a presença dos vereadores: Evandro da Silva Oliveira, Heitor de Sousa Ribeiro, Heriberto Tavares do Amaral, Maurilo Marcelino Tomaz, Reginaldo Teixeira Santos, Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira e Tim Maritaca. Ausente o vereador Geraldo Lázaro dos Santos devidamente justificado. Após o vereador Reginaldo Teixeira procedeu à leitura do relatório conclusivo referente ao seu pedido de sobrestamento do Projeto de Lei nº 34/2020 que “Altera dispositivos da Lei n.º 1.518, de 28 de dezembro de 2017, que ‘dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2018-2021’”, de autoria do Executivo, acompanhado da Emenda n.º 1 Aditiva de autoria do vereador Evandro da Silva Oliveira. Em seguida o Procurador Jurídico da Casa, Sr. Rodrigo dos Santos Germini ratificou o parecer jurídico dado em reuniões anteriores; dada a palavra aos vereadores não houve manifestação e foi emitido o parecer das Comissões, tendo o relator suplente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Heriberto Tavares Amaral votado pela legalidade e constitucionalidade da matéria, seguindo seu voto o revisor suplente Tim Maritaca e o presidente da comissão, Fernando Tolentino. Votaram pela aprovação da matéria os vereadores: Maurilo Marcelino Tomaz, Heriberto Tavares Amaral e Reginaldo Teixeira Santos, respectivamente, relator, revisor e presidente suplente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Heitor de Sousa Ribeiro, Fernando Tolentino e Evandro da Silva Oliveira, respectivamente, relator, revisor e presidente da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano. Dando continuidade o presidente procedeu à leitura da Emenda n.º 1 Aditiva, de autoria do vereador Evandro da Silva Oliveira, ao Projeto de Lei nº 35/2020 que “Altera dispositivos da Lei n.º 1.610, de 9 de junho de 2020, que “dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 do Município de Cláudio/MG e dá outras providências”, de autoria do Executivo e após o Procurador Jurídico da Casa procedeu aos esclarecimentos da matéria, manifestando que “ não se verifica ilegalidade ou imoralidade no projeto ou na respectiva Emenda, sendo que a conveniência – ou não – da medida deve ser aferida pelos nobres Edis, ao debater e julgar o mérito do projeto. Portanto, face aos argumentos listados, o objeto do projeto de lei é lícito, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade”. Dada a palavra aos vereadores não houve manifestação e foi emitido o parecer das Comissões, tendo o relator suplente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Tim Maritaca votado pela legalidade e constitucionalidade da matéria, seguindo seu voto o revisor suplente Heriberto Tavares Amaral e o presidente da comissão, Fernando Tolentino. Votaram pela aprovação da matéria os vereadores: Heriberto Tavares Amaral,

Maurilo Marcelino Tomaz, e Reginaldo Teixeira Santos, respectivamente, relator, revisor e presidente suplente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Fernando Tolentino, Heitor de Sousa Ribeiro e Evandro da Silva Oliveira, respectivamente, relator, revisor e presidente da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano. Continuando o presidente da Casa informou que seria analisado o Projeto de Lei nº 36/2020 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021”, de autoria do Executivo, porém, devido a ausência dos vereadores Cláudio Tolentino e Geraldo Lázaro dos Santos, autores de emendas impositivas ao referido projeto, somente procederia à leitura das emendas impositivas apresentadas pelos edis e as explicações do procurador Jurídico à matéria e sua discussão ficaria adiada para a próxima reunião. Neste momento foi registrada a presença da vereadora Geny Gonçalves de Melo. Devido ao fato do Projeto de Lei nº 37/2020 que “Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2021 e determina outras providências”, de autoria do Executivo estar diretamente ligado ao Projeto de Lei nº 36/2020, ficou também adiada sua tramitação. Após o vereador Evandro da Silva Oliveira procedeu à leitura do relatório conclusivo referente ao seu pedido de sobrestamento ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2020 que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 866, de 23 de julho de 1999 e determina outras providências”, de autoria do Executivo e das correspondentes Emendas de n.ºs 5 Supressiva e 6 Modificativa apresentadas por ele. Dando continuidade o procurador jurídico da Casa ratificou seu parecer ao Projeto em tela e respectivas Emendas de n.ºs 1, 2 e 4 Supressivas e 3 Modificativa, todas de autoria da vereadora Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira, ressaltando que o parecer de legalidade ao Projeto é condicionado à aprovação conjunta das Emendas de n.º 01, 02, 03 e 04, as quais sanam ilegalidades originalmente existentes nos artigos 3º, 8º, 10, 14, 19 e 25 do Projeto. Quanto às Emendas de n.ºs 5 Supressiva e 6 Modificativa esclareceu que são meritórias, devendo ser debatidas e votadas pelos nobres Edis, não havendo ilegalidade em seu teor por não implicarem em aumento de despesa ao Executivo e, ainda, por existir pertinência temática com o objeto do projeto. Dada a palavra aos vereadores manifestou o vereador Tim Maritaca, o qual solicitou sobrestamento da matéria, sendo seu pedido acatado por todos. Após o procurador jurídico da Casa procedeu às explicações sobre a Emenda n.º 4 Modificativa, de autoria da vereadora Geny Gonçalves de Melo ao Projeto de Lei nº 30/2020 que “Altera dispositivos da Lei n.º 1.564, de 2 de maio de 2019 e dá outras providências”, de autoria do Executivo, manifestando pela sua legalidade e constitucionalidade. Dada a palavra aos vereadores não houve manifestação e foi emitido o parecer das Comissões, tendo o relator suplente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Heriberto Tavares Amaral votado pela legalidade e constitucionalidade da matéria, seguindo seu voto o revisor suplente Tim Maritaca e o presidente da comissão, Fernando Tolentino. Votaram pela aprovação da matéria os vereadores: Heriberto Tavares Amaral, Maurilo Marcelino Tomaz e Reginaldo Teixeira Santos, respectivamente, relator, revisor e presidente suplente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Heitor de Sousa Ribeiro, Fernando Tolentino e Evandro da Silva Oliveira, respectivamente, relator, revisor e presidente da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano. Em seguida o presidente informou que havia encerrado a vista concedida ao vereador Tim Maritaca do Projeto de Lei nº 44/2020 que “Dispõe sobre a abertura de crédito

adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo e solicitou a ele que apresentasse suas considerações sobre o projeto, manifestando pela continuação da discussão e o procurador jurídico da Casa manifestou pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto. Dada a palavra aos vereadores não houve manifestação e foi e foi emitido o parecer das Comissões, tendo o relator suplente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Geny Gonçalves de Melo votado pela legalidade e constitucionalidade da matéria, seguindo seu voto o revisor suplente Tim Maritaca e o presidente da comissão, Fernando Tolentino. Votaram pela aprovação da matéria os vereadores: Maurilo Marcelino Tomaz, Heriberto Tavares Amaral e Reginaldo Teixeira Santos, respectivamente, relator, revisor e presidente suplente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Heitor de Sousa Ribeiro, Fernando Tolentino e Evandro da Silva Oliveira, respectivamente, relator, revisor e presidente da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano; Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira, Fernando Tolentino e Geny Gonçalves de Melo, respectivamente, relatora, revisor e presidente da Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer; Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira, Heriberto Tavares Amaral, Reginaldo Teixeira Santos, respectivamente, relatora, revisor e presidente da Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer. Encerrando o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Elisa Regina Azevedo - Assessora Legislativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim, pelo Presidente e demais vereadores, assinada. Cláudio, 14 de dezembro de 2020.

Elisa Regina Azevedo	Assessora Legislativa _____
Evandro da Silva Oliveira	_____
Fernando Tolentino	_____
Geraldo Lázaro dos Santos	_____
Geny Gonçalves de Melo	_____
Heitor de Sousa Ribeiro	_____
Heriberto Tavares do Amaral	_____
Maurilo Marcelino Tomaz	_____
Reginaldo Teixeira Santos	_____
Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira	_____
Tim Maritaca	_____